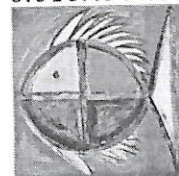


# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência

S.SEBASTIÃO



B R A S I L

## PORTARIA Nº 098/2026

"Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade da Diretoria de Atenção Básica fortalecer o processo de trabalho dos agentes comunitários de saúde das equipes de Atenção Primária à Saúde no território municipal;

**Considerando** que o município conta, atualmente, com um quadro de 152 (cento e cinquenta e dois) Agentes Comunitários de Saúde, sendo necessária a atuação permanente de articulação para acompanhamento da produtividade, cumprimento de carga horária, organização dos processos de trabalho, qualificação dos registros, apoio técnico às equipes, monitoramento das ações desenvolvidas no território, bem como o acompanhamento das ouvidorias relacionadas à atuação dos ACS, com vistas à mediação e busca de resolução das demandas apresentadas pela população.

**Considerando** a determinação de novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, o que envolve diretamente a rotina de trabalho dos agentes comunitários de saúde, tornando imprescindível o acompanhamento sistemático da atuação destes profissionais, especialmente no que se refere à atualização cadastral, registro qualificado das visitas domiciliares, monitoramento de gestantes, puérperas, crianças, pacientes crônicos e demais públicos prioritários, sendo certo que o correto desempenho dessas atividades impacta diretamente na consolidação dos indicadores assistenciais, na qualidade da informação em saúde e no desempenho institucional do município, inclusive no âmbito financeiro.

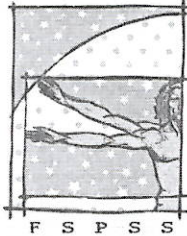
**Considerando** a necessidade de indicar um profissional da Diretoria de Atenção Básica para realizar a articulação dos profissionais agentes comunitários de saúde, em todo município;

**Considerando** os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado público **GIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, agente comunitário de saúde, matrícula 66.111-2, lotado na Diretoria de Atenção Básica, na sede



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para realizar a articulação de interesses da categoria entre a sede administrativa e as unidades de saúde gerenciadas pela Entidade, promovendo a integração entre os Agentes Comunitários de Saúde, as equipes técnicas das Unidades Básicas de Saúde e a gestão municipal, garantindo maior efetividade na execução das ações no território e alinhamento às metas e parâmetros estabelecidos pelos novos modelos de avaliação da atenção primária e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único. O empregado deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- I. Promover a comunicação institucional entre os ACS e a equipe técnica das Unidades de Saúde;
- II. Apoiar o planejamento e execução das ações de saúde no território do município em sua área de atuação;
- III. Orientar tecnicamente quanto às visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV. Monitorar a produtividade e a qualidade dos registros vinculados aos indicadores da Atenção Primária;
- V. Articular territorialmente com lideranças comunitárias e equipamentos sociais;
- VI. Organizar o processo de trabalho dos ACS, em sua área de atuação;
- VII. Identificar as necessidades formativas e promoção de Educação Permanente
- VIII. Participar do planejamento e execução de eventos de treinamento e qualificação profissional, junto com o NEP da Entidade;
- IX. Acompanhar manifestações oriundas da Ouvidoria relacionadas à atuação dos ACS, com mediação institucional e encaminhamento para resolução.

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função além daquela atribuída ao cargo de origem.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

**Artigo 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)